

PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2018

O Sr. Lorrان Rezende de Queiroz, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001376638, SSP/MS, inscrito no CPF n.º 022.592.831-01, bacharel em Direito, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso/PA, nomeado nos termos da Portaria n.º 145/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o processo licitatório referente ao **pregão presencial n.º 039/2018, tipo menor preço por item**, tendo por objeto o SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, tendo como vencedora: **S.O. LOPES TERRAPLANAGEM EIRELLI-ME, CNPJ: 29.208.837/0001-02** com valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Ainda, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar:

FASE INTERNA

- a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pelas Secretarias afins;
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do pregoeiro Leandro Dallagnol conforme portaria n.º 002/2018, acompanhado de seu certificado de formação;
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo setor jurídico, conforme consta parecer jurídico anexo aos autos;
- d) Em estrita obediência ao Princípio da Publicidade, nota que foi devidamente publicado em Imprensa Oficial;

FASE EXTERNA

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata de Sessão;
- f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral de Licitações;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



- g) Ainda, resta nos autos Termo de Homologação devidamente assinado pelo gestor municipal;
- h) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada, cumprindo assim a legislação pertinente;
- j) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme portaria n.º 015/2017 em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Assim, revestido de todas formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçadas.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Encaminhem-se os autos ao pregoeiro.

Novo Progresso/PA, 05 de Setembro de 2018.

LORRAN REZENDE DE QUEIROZ
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO
Portaria n.º 145/2018